



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

28/12

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 021/2017, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e a empresa GILBERTO VAGNER ALVES RAMOS EIRELI - ME, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n.º 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa **GILBERTO VAGNER ALVES RAMOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.835.556/0001-91, com sede na Rua Armenegildo Anhesini, n.º 1000, Fundos, Bairro Sileno Crivelenti, no município de Altinópolis - SP, representada pelo Sr. Gilberto Vagner Alves Ramos, sócio titular, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Armenegildo Anhesini, n.º 1000, Fundos, Bairro Sileno Crivelenti, no município de Altinópolis - SP, portador do R G n.º 43.061.216-3 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o número 310.692.068-81 designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 002/2017, Modalidade Pregão Presencial n.º 002/2017**, e, conforme o memorando da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a majoração de 6,25% no valor do Quilômetro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do Quilômetro que era de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) passa a ser de **R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos)**. Totalizando o presente Termo Aditivo em **R\$ 2.628,81** (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

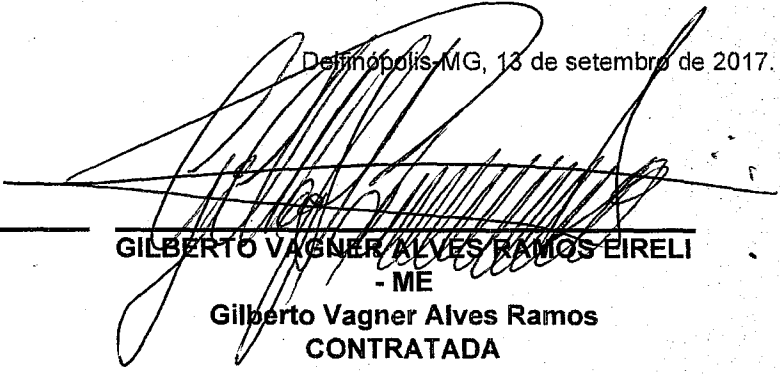
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, e 1º Termo Aditivo não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 13 de setembro de 2017.

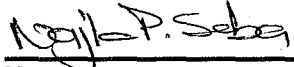


Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE




GILBERTO VAGNER ALVES RAMOS EIRELI
- ME
Gilberto Vagner Alves Ramos
CONTRATADA

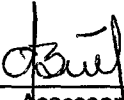
TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: 183.244.838-02



Nome:
CPF: 368.464.518-46

Visto: 

Assessoria jurídica